

Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2.672, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal "JOSÉ FERNANDES ESTANÇANE", neste Município.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Passa a denominar-se "**JOSÉ FERNANDES ESTANÇANE**", uma Praça localizada na Localidade de Garrafão, em frente ao ginásio de esportes, neste Município.
- **Art. 2°.** O Poder Executivo fica autorizado a tomar, através do órgão competente, as providências necessárias à execução desta Lei.
- Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°**. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2012.

NORMA AYUB ALVES Prefeita Municipal